



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2010

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do uso dos veículos do Legislativo Municipal de Ivaiporã.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial no artigo 53 inciso II, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os veículos de propriedade desta Câmara Municipal são de uso exclusivo dos vereadores e dos funcionários do Poder Legislativo. E devem ser utilizados única e exclusivamente para atender as atividades do Legislativo Municipal.

I – os veículos devem deslocar-se exclusivamente para conduzir vereadores e ou funcionários do Legislativo Municipal para desempenhar suas atividades legislativas, e ou de representação oficial;

II – os veículos do Poder Legislativo devem ser conduzidos por vereadores ou funcionário que desempenhe suas funções institucionais, e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal;

III – os veículos da Câmara não poderão ser emprestados, e ou utilizados por entidades particulares, sindicatos, empresas e qualquer cidadão sem vínculo formal com a Câmara Municipal;

IV – os veículos devem circular sempre com autorização de autoridade competente e com controle de destino assinado pelo motorista responsável, quando da saída e chegada ao seu destino, e informando o horário da entrega do veículo junto a Câmara Municipal;

V – O Presidente da Câmara terá livre acesso ao veículo oficial, podendo circular livremente dentro e fora do Município;



RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4201205
Ivaiporã, 09 de Agosto de 2010
AJ

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 09, 08 / 2010

Edu Gomes

REUNIÃO ORDINÁRIA

1º DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 16, 08, 2010

Ata(s) n.º 2739



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

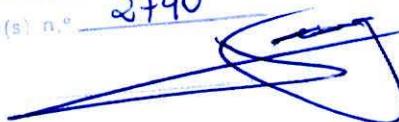
2º DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 16, 08, 2010

Ata(s) n.º 2740



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

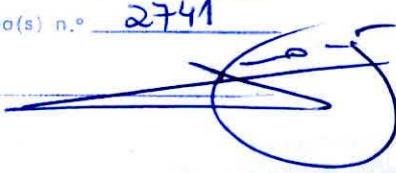
3º DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 16, 08, 2010

Ata(s) n.º 2741







CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Para utilização no âmbito do Município, a solicitação será verbal e o uso autorizado pelo Diretor Geral ou Diretor Administrativo da Casa.

Art. 2º Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial, salvo por expressa autorização do Presidente.

Art. 3º Compete à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal manter organizado registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e de combustível, e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo da frota oficial de uso da Câmara, bem como pela limpeza e asseio.

Parágrafo único. O condutor que constatar qualquer problema no funcionamento do veículo deverá comunicar imediatamente à Secretaria Administrativa da Câmara.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Resolução sujeita o servidor responsável ou a autoridade infratora, às penalidades previstas em lei.

Art. 5º O Servidor ou Vereador que tomar conhecimento da utilização de veículo em desacordo com o disposto nesta Resolução, deve comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Casa.

Parágrafo único. O Presidente, ao ser informado da utilização indevida do veículo, providenciará, de imediato, a instauração de sindicância destinada a apurar o fato ocorrido.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2010

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do uso dos veículos do Legislativo Municipal de Ivaiporã.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Resolução, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Jaffer Gutierrez Saganski Ferreira

Sadi Marcondes Mendes

Mário Hort

Edivaldo Aparecido Montanheri

Eduardo Graciolli





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

CONVOC A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 16 de agosto de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Resolução nº 06/2010 do Legislativo – Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do uso dos veículos do Legislativo Municipal de Ivaiporã.

2 – Projeto de Lei nº 76/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudencio da Silva

Luis Gustavo Chaves

Eduardo Graciolli

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos